



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.238, DE 11 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial para o fim que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a atender as despesas com a aquisição de veículos, com a finalidade de transportar os profissionais que trabalham nas ações, projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um deles reservado exclusivamente para os serviços de acompanhamento e fiscalização atribuídos por lei a Vigilância Sanitária, cuja classificação orçamentária será definida no Decreto de abertura, conforme o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de maio de 2010


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito